



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 33, DE 2016

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 317.286.789,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 556 de 2016, na origem
DOU de 14/10/2016

Data da leitura:

Prazo para apresentação de emendas: 20/10/2016 - 27/10/2016

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 20/10/2016



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 317.286.789,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 317.286.789,00 (trezentos e dezessete milhões, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação de Recursos Próprios Financeiros, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 308.286.789,00 (trezentos e oito milhões, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
 UNIDADE: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2039		Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente de Negócios							5.000.000
			PROJETOS						
04 126	2039 15EH	Implantação de Sistemas Estratégicos para Gestão Tributária e Aduaneira							5.000.000
04 126	2039 15EH 0001	Implantação de Sistemas Estratégicos para Gestão Tributária e Aduaneira - Nacional	F	4	2	90	0	132	5.000.000
2110		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							241.118.153
			ATIVIDADES						
04 126	2110 20VG	Gestão dos Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais							241.118.153
04 126	2110 20VG 0001	Gestão dos Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - Nacional	F	3	2	90	0	100	63.591.153
			F	3	2	90	0	158	66.627.382
			F	3	2	90	0	174	13.399.618
			F	4	2	90	0	174	97.500.000
TOTAL - FISCAL									246.118.153
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									246.118.153

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 UNIDADE: 28904 - Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2121		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior							12.180
			ATIVIDADES						
22 122	2121 20AP	Serviços de Auditoria e Controle							12.180
22 122	2121 20AP 0001	Serviços de Auditoria e Controle - Nacional	F	3	2	90	0	280	12.180
TOTAL - FISCAL									12.180
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									12.180

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
 UNIDADE: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2125		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão							60.768.253
			ATIVIDADES						
04 122	2125 2000	Administração da Unidade							60.768.253
04 122	2125 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							60.768.253
			F	3	2	90	0	100	5.500.000
			F	3	2	90	0	300	4.704.510
			F	4	2	90	0	300	50.563.743
TOTAL – FISCAL									60.768.253
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									60.768.253

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
 UNIDADE: 47210 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2125		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão							1.388.203
			ATIVIDADES						
04 122	2125 2000	Administração da Unidade							1.388.203
04 122	2125 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							1.388.203
			F	3	2	90	0	100	1.359.342
			F	4	2	90	0	100	28.861
TOTAL – FISCAL									1.388.203
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.388.203

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
 UNIDADE: 74204 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0902		Operações Especiais: Financiamentos com Retorno							9.000.000

		OPERAÇÕES ESPECIAIS											
05 482	0902 00GY	Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha								9.000.000			
05 482	0902 00GY 0001	Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha - Nacional					F	5	0	90	0	280	9.000.000
TOTAL – FISCAL										9.000.000			
TOTAL – SEGURIDADE										0			
TOTAL - GERAL										9.000.000			

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

ANEXO II		Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0999		Reserva de Contingência							182.527.000		
		OPERAÇÕES ESPECIAIS									
04 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira							182.527.000		
04 999	0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas	F	9	0	99	0	132	5.000.000		
			F	9	0	99	0	158	66.627.382		
			F	9	0	99	0	174	110.899.618		
TOTAL – FISCAL										182.527.000	
TOTAL – SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										182.527.000	

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
UNIDADE: 28904 - Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC

ANEXO II		Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
2047		Simplificação da Vida da Empresa e do Cidadão: Bem Mais Simples Brasil							12.180		
		OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	2047 0473	Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997)							12.180		
28 846	2047 0473 0001	Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997) - Nacional	F	3	2	90	0	280	12.180		
TOTAL – FISCAL										12.180	
TOTAL – SEGURIDADE										0	

TOTAL - GERAL

12.180

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2038		Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							55.268.253
PROJETOS									
04 127	2038 152W	Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Administração Pública Federal							8.000.000
04 127	2038 152W 5664	Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Administração Pública Federal - Em Brasília - DF	F	4	2	90	0	300	8.000.000
04 127	2038 15L0	Construção de imóveis para uso da Administração Pública Federal							47.268.253
04 127	2038 15L0 5664	Construção de imóveis para uso da Administração Pública Federal - Em Brasília - DF	F	4	2	90	0	300	47.268.253
2125		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão							1.000.000
ATIVIDADES									
04 121	2125 4732	Estudos sobre Conjuntura Econômica e Investimentos Públicos							1.000.000
04 121	2125 4732 0001	Estudos sobre Conjuntura Econômica e Investimentos Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									56.268.253
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									56.268.253

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

UNIDADE: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2038		Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							4.500.000
ATIVIDADES									
04 121	2038 20U7	Censos Demográfico e Agropecuário							4.500.000
04 121	2038 20U7 0001	Censos Demográfico e Agropecuário - Nacional	F	3	2	90	0	100	4.500.000
TOTAL - FISCAL									4.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.500.000

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
 UNIDADE: 47210 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública

ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2038		Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							1.388.203
		ATIVIDADES							
04 128	2038 20U9	Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos, Pesquisa e Disseminação de Conhecimento em Gestão Pública							1.388.203
04 128	2038 20U9 0001	Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos, Pesquisa e Disseminação de Conhecimento em Gestão Pública - Nacional							1.388.203
			F	3	2	90	0	100	1.114.829
			F	3	2	91	0	100	244.513
			F	4	2	90	0	100	28.861
TOTAL – FISCAL									1.388.203
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.388.203

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
 UNIDADE: 74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2012		Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar							63.591.153
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 605	2012 00GW	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)							63.591.153
20 605	2012 00GW 0001	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							63.591.153
			F	3	1	90	0	100	63.591.153
TOTAL – FISCAL									63.591.153
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									63.591.153

Brasília, 6 de Outubro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 317.286.789,00 (trezentos e dezessete milhões, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais), conforme discriminado a seguir:

R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Fazenda	246.118.153	182.527.000
Secretaria da Receita Federal do Brasil	246.118.153	182.527.000
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior 12.180		12.180
Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC 12.180		12.180
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	62.156.456	62.156.456
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Administração direta	0	56.268.253
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	60.768.253	4.500.000
Fundação Escola Nacional de Administração Pública	1.388.203	1.388.203
Operações Oficiais de Crédito	9.000.000	63.591.153
Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	0	63.591.153
Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas	9.000.000	0

para o Pessoal da Marinha - CCCPM

Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios Financeiros		9.000.000
Total	317.286.789	317.286.789

2. O crédito proposto viabilizará, no âmbito do Ministério da Fazenda, o atendimento de despesas com a manutenção e o desenvolvimento de sistemas informatizados da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF, além da aquisição de equipamentos de tecnologia da informação - TI para renovação do parque tecnológico e o aprimoramento do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

3. Para o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, possibilitará a execução de serviços de auditoria e controle no âmbito do Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC.

4. No que se refere ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os recursos pleiteados garantirão o atendimento de despesas relacionadas à manutenção e a aquisição de equipamentos de Tecnologia de Informação e Comunicação, no âmbito da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e a aquisição de notebooks para a Sala de Aprendizagem de Alta Performance - SAAP e os serviços de vigilância na Fundação Escola Nacional de Administração Pública.

5. Para Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob a Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM, a suplementação permitirá o atendimento da demanda dos beneficiários da CCCPM por financiamentos imobiliários.

6. Cabe ressaltar que a solicitação em referência será viabilizada mediante Projeto de Lei, à conta de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Financeiros e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

7. Esclareço, a propósito do que dispõe o § 4º do art. 42 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 - LDO-2016, que, do ponto de vista fiscal, as modificações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, constante da referida Lei e alterações posteriores, considerando que:

a) R\$ 62.168.636,00 (sessenta e dois milhões, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada;

b) R\$ 182.527.000,00 (cento e oitenta e dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil reais), a remanejamento de despesas financeiras para despesas primárias discricionárias;

c) R\$ 63.591.153,00 (sessenta e três milhões, quinhentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e três reais), a suplementação de despesas primárias discricionárias à conta de cancelamento de despesas primárias obrigatórias;

d) R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) a suplementação de despesas financeiras não consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Anexo X do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, e alterações posteriores; e

e) a execução das despesas constantes nos itens "a", "b" e "c" fica condicionada ao montante global dos limites de movimentação e empenho previstos no art. 7º e no

Anexo I do Decreto nº 8.670, de 2016, e alterações posteriores, conforme estabelece o § 13 do art. 55 da Lei nº 13.242, de 2015.

8. Contudo, tendo em vista que a alteração orçamentária em questão amplia o montante global de dotação orçamentária classificada como despesa primária, uma vez que utiliza, parcialmente, recursos de origem financeira, e que cabe somente ao Congresso Nacional a aprovação das alterações da Lei Orçamentária Anual – LOA desta natureza, sugere-se o encaminhamento do Projeto de Lei em questão para apreciação daquela Casa Legislativa.

9. Cumpre informar que o crédito ora proposto está sendo aberto, parcialmente, a órgãos transformados pela Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, convertida na Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, uma vez que a estrutura de órgãos e unidades orçamentárias da Lei Orçamentária Anual não se altera em decorrência de modificações da reorganização administrativa.

10. Ainda, vale lembrar que o art. 52 da LDO-2016, referenciado no parágrafo único do art. 10 da aludida Lei nº 13.341, de 2016, autoriza o Poder Executivo “utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas da Lei Orçamentária de 2016 e em seus créditos adicionais”, sem condicionar à prévia transposição, remanejamento ou transferência dessas dotações, o que se encontra em consonância com o art. 11 da citada Lei de Conversão.

11. Adicionalmente, é demonstrado, em quadro anexo a esta Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 42, § 5º, da LDO-2016, o excesso de arrecadação relativo a Recursos Próprios Financeiros, apropriado neste crédito.

12. Finalmente, cabe informar que a presente proposição decorre de solicitações formalizadas pelos Órgãos envolvidos, não acarretando, de acordo com informações dos solicitantes, prejuízos à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que parte se refere a remanejamento de reserva de contingência do órgão e, a outra parte, a remanejamento decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

13. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Esteves Pedro Colnago Junior

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 42, § 5º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015)

74204 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM			
Fonte: 80 - Recursos Próprios Financeiros			R\$ 1,00
NATUREZA	2016		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
13210000 - Juros e Correções Monetárias	25.854.174	17.962.191	-7.891.983
16400100 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	34.400.000	42.699.200	8.299.200
23000600 - Amortização de Empréstimos Contratuais	136.400.000	146.978.337	10.578.337
Total	196.654.174	207.639.728	10.985.554
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			9.000.000
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			9.000.000
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			1.985.554

Mensagem nº 556

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 317.286.789,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 13 de outubro de 2016.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 61

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	19/10/2016	Prazo para publicação e distribuição em avulsos;
20/10/2016	27/10/2016	Prazo para apresentação de emendas;
	01/11/2016	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas;
	16/11/2016	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.